Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI COMPLEMENTAR Nº 067 – DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO VII – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – REGIME ESTATUTÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2008 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 005/2008, 035/2013, 039/2013, 044/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DE IGARAPAVA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a partir desta Lei o cargo de Provimento Efetivo, sob o Regime Estatutário, nos quantitativos, referencia, descrição (anexo I) e requisitos para provimento, que passam a fazer parte do Anexo VII – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Igarapava da Lei Complementar n.º 005 de 11.07.2008.

Art. 2º - Fica criado também a partir desta Lei a Referência Salarial T2.8.1 no valor de R$ 2.474,00(dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais), que passa a fazer parte do Anexo VI – Tabela de Vencimentos, Grupo Administrativo/Técnico/Superior (T2) da Lei Complementar n.º 005 de 11.07.2008

QTDE	DENOMINAÇÃO	C.H. SEMANAL	REF.	REQUISITOS
25	TECNICO DE ENFERMAGEM 8HS	40 HORAS	T2.8.1	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezoito de dezembro de 2019

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefe Planejamento e Metas